

LEI Nº 4.004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 601.306,09 (seiscentos e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos), destinado a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB no âmbito do Município de Timóteo, com o objetivo fortalecer e proteger o setor cultural do município.

Art. 2º. Como fonte de custeio destinada à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o excesso de arrecadação originários da transferência concedida pela União para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), fundamentado na Lei nº 14.339 de 08 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de setembro de 2024; 60º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo